



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES
TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

RESOLUÇÃO Nº 96 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CITAÇÃO BÍBLICA NA ABERTURA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu, Presidenta no uso de minhas atribuições legais prevista no artigo 36 inciso IV do Regimento promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - As Reuniões da Câmara Municipal de Marilândia-ES, serão abertas com a leitura de um versículo bíblico, proferido pelo vereador indicado pelo Presidente.

Art. 2º - A leitura do versículo bíblico, nos termos do artigo 1º, será realizada diretamente em livro bíblico à disposição do leitor.

Parágrafo Único: durante a leitura do versículo bíblico, em respeito a palavra de Deus, os participantes ficarão de pé.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publica-se e
Cumpra-se.

Marilândia/ES, em 14 de fevereiro de 2023.



Marcio Paier
Técnico Administrativo

ALCINONE BOLDRINI MONECHI
Presidenta

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 14/02/2023

Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2